

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**RESOLUÇÃO Nº.006/CMS- Maricá/2024.**

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, em Reunião ordinária realizada no dia vinte e cinco de abril de dois mil e vinte quatro, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997, modificada pela Lei 2909 de 11 de dezembro de 2019, e pela Lei 3094 de 15 de dezembro de 2021 que modifica a Lei de criação do CMS nº 1083, de 12 de maio de 1992. Considerando a Lei 239/14 no seu Capítulo 2 art. 4 e seu incisos.

CONSIDERANDO a CFB/1988, em seu artigo 200, "Ao sistema único de saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei:" II - executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador; VIII - colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho.

CONSIDERANDO a recomendação do CNS 034, de 09 de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO a Portaria Ministerial 1.823 de 23 de agosto de 2012, em seu artigo 2º, "A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora tem como finalidade definir os princípios, as diretrizes e as estratégias a serem observados pelas três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), para o desenvolvimento da atenção integral à saúde do trabalhador, com ênfase na vigilância, visando a promoção e a proteção da saúde dos trabalhadores e a redução da morbimortalidade decorrente dos modelos de desenvolvimento e dos processos produtivos.

CONSIDERANDO a resolução do CNS 493 de 07 de novembro de 2013.

CONSIDERANDO a lei 3094 de 15 de dezembro de 2021 que estabelece a composição, o funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Maricá.

CONSIDERANDO a resolução Nº.003/CMS-Maricá, que institui a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT).

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a composição inicial da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT).

Art.2º - A composição inicial dos membros da CISTT dar-se-á a partir de representantes das seguintes instituições:

Universidades e instituições ligadas à educação, 02 vagas.

Sindicatos e associações de trabalhadoras e trabalhadores, 04 vagas. Centro de Referência em Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (CE-REST-Maricá), 02 vagas.

Conselhos Municipais de Saúde (Região de abrangência do CE-REST-Maricá), 05 vagas.

Associações de Moradores, movimentos sociais e entidades da sociedade civil organizada (prioridade para aquelas ligadas à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, vitimados e vitimadas, expostos e expostas nas relações e ambientes de trabalho), 02 vagas.

Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), 01 vaga.

Instituto de Seguridade Social de Maricá (ISSM), 01 vaga.

Secretaria de Saúde (Referência Técnica/Programa Saúde do Trabalhador), 01 vaga.

Secretaria de Trabalho, 01 vaga.

Associação Comercial de Maricá, 01 vaga.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Registra-se e Cumpra-se.

Maricá, 25 de abril de 2024.

Bruno de Souza Lougon

Presidente do CMS- Maricá

RESOLUÇÃO Nº. 007/CMS- Maricá/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, em Reunião ordinária realizada no dia vinte e cinco de abril de dois mil e vinte quatro, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997, modificada pela Lei 2909 de 11 de dezembro de 2019, e pela Lei 3094 de 15 de dezembro de 2021 que modifica a Lei de criação do

CMS nº 1083, de 12 de maio de 1992. Considerando a Lei 239/14 no seu Capítulo 2 art. 4 e seu incisos.

RESOLVE:

Aprovar o RAG – Relatório Anual de Gestão 2023, da Secretária de Saúde de Maricá, por 06 (seis) votos sendo: 05(cinco) votos a favor, 01(um) voto a favor com ressalva, 04(quatro) votos contra e 01(uma) abstenção.

Art. 1º O RAG – Relatório Anual de Gestão 2023, da Secretária de Saúde, juntamente com a Ata do Conselho Municipal de Saúde e a lista de presença serão encaminhadas aos órgãos competentes em conformidade com a legislação vigente;

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se e Cumpra-se.

Maricá, 26 de abril de 2024

Bruno de Souza Lougon

Presidente do CMS- Maricá

RESOLUÇÃO Nº.008/CMS- Maricá/2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, em Reunião ordinária realizada no dia vinte e cinco de abril de dois mil e vinte quatro, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997, modificada pela Lei 2909 de 11 de dezembro de 2019, e pela Lei 3094 de 15 de dezembro de 2021 que modifica a Lei de criação do CMS nº 1083, de 12 de maio de 1992. Considerando a Lei 239/14 no seu Capítulo 2 art. 4 e seu incisos.

RESOLVE:

Aprovar a Prestação de Contas do Exercício 2023, da Secretaria de Saúde de Maricá, por 07 (sete) votos a favor sendo: 06(seis) votos a favor, 01(um) voto a favor com ressalva e 04(quatro) votos contra.

Art. 1º A Referida Prestação de Contas do Exercício 2023, da Secretaria de Saúde de Maricá, juntamente com a Ata do Conselho Municipal de Saúde e a lista de presença serão encaminhadas aos órgãos competentes em conformidade com a legislação vigente;

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se e Cumpra-se.

Maricá, 26 de abril de 2024.

Bruno de Souza Lougon

Presidente do CMS- Maricá

RESOLUÇÃO Nº.009/CMS- Maricá/2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, em Reunião ordinária realizada no dia vinte e cinco de abril de dois mil e vinte quatro, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997, modificada pela Lei 2909 de 11 de dezembro de 2019, e pela Lei 3094 de 15 de dezembro de 2021 que modifica a Lei de criação do CMS nº 1083, de 12 de maio de 1992. Considerando a Lei 239/14 no seu Capítulo 2 art. 4 e seu incisos.

RESOLVE:

Aprovar a Linha de Cuidado de Planejamento Sexual e Reprodutivo, da Secretaria de Saúde de Maricá, por 07 (sete) votos a favor sendo: 06(seis) votos a favor, 01(um) voto a favor com ressalva e 04(quatro) votos contra.

Art. 1º A Referida Linha de Cuidado de Planejamento Sexual e Reprodutivo, da Secretaria de Saúde de Maricá, juntamente com a Ata do Conselho Municipal de Saúde e a lista de presença serão encaminhadas aos órgãos competentes em conformidade com a legislação vigente;

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se e Cumpra-se.

Maricá, 26 de abril de 2024.

Bruno de Souza Lougon

Presidente do CMS- Maricá

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO – PREGÃO ELETRONICO N.º 07/2024 - REABERTURA DE PRAZO

Processo Administrativo nº 0024044/2023

UASG: 929370

Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão su-

praticado, que ocorreria no dia 13/05/2024, às 10h, fica remarcado para o dia 22/05/2024, às 10h, devendo as empresas que já retiraram o Edital fazê-lo novamente, em decorrência de alterações feitas no Instrumento Convocatório. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, situada na Rua das Galhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 09h às 16:30h, solicitar pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br ou realizar o download no site pelo link www.eptmarica.rj.gov.br>>transparência>>Portaldatransparência >>editais. Maiores informações pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br, Telefone: (21) 97212-0939.

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

Processo de Impugnação nº: 0010149/2024

Processo Administrativo nº: 0012485/2023

Requerente: LSR GONCALVES COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA

Decisão: INDEFERIDO.

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

Processo de Impugnação nº: 0010654/2024

Processo Administrativo nº: 0012485/2023

Requerente: LSR GONCALVES COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA

Decisão: INDEFERIDO.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024

UASG 929412

Processo Administrativo nº 4470/2023

A Agente de Contratação da Fundação Estatal de Saúde de Maricá informa: Objeto: Formação de ata de registro de preços para futura e eventual prestação de serviço comum de medicina do trabalho e saúde ocupacional. Data da realização do certame 17/05/2024 às 10 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à : Rua Clímaco Pereira s/n, Lote B2-B1 Centro, Maricá/RJ – CEP 24.902-035, Sítio Eletrônico <https://femar.marica.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-previstas-e-em-andamento/> ou solicitar pelo e-mail licitacaofemar@gmail.com ou através do telefone (21) 971816318.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024 - IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo n.º 7428/2024

Requerente: SURGICAL COMÉRCIO E IMPOTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME

Decisão: IMPROCEDENTE

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 - RECURSO

Processo Administrativo n.º 6552/2024

Requerente: PURIN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Decisão: PROCEDENTE

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 - RECURSO

Processo Administrativo n.º 8978/2024

Requerente: SOLRAC COMERCIAL LTDA

Decisão: IMPROCEDENTE

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024

UASG 929412

Processo Administrativo nº 12126/2023

A Agente de Contratação da Fundação Estatal de Saúde de Maricá in-

ÇÃO DA REDE DE SANEMANENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.
 PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E JX CONSTRUTORA LTDA.
 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 71 DA LEI Nº 13.303/16, ASSIM COMO O DISPOSTO DO ART. 165, INCISO IX, DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC SANEMAR.
 VALOR: APLICADO O REAJUSTE, O VALOR ORIGINÁRIO DO CONTRATO PASSA A FICAR ACRESCIDO DE R\$ 313.775,07 (TREZENTOS E TREZE MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS), SENDO O VALOR GLOBAL REAJUSTADO, CONFORME NOVO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO NO TOTAL DE R\$ 7.103.812,34 (SETE MILHÕES, CENTO E TRÊS MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
 VIGÊNCIA: PASSAA TER VIGÊNCIA DE MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO TERMO FINAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA ANTERIOR, OU SEJA, A PARTIR DE 30/03/2024.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.17.512.0118.2428.
 FONTE: 1704
 NOTAS DE EMPENHO: 273/2024 e 274/2024
 ROBERTA CARDOSO
 DIRETORA PRESIDENTE
 SANEMAR

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.

Extrato do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2023, referente ao processo administrativo nº 0002498/2023.
 PARTES: COMPANHIA MARICÁ BIOTEC E PRONER & STROZAKE ADVOCACIA CNPJ 46.662.770/0001-09
 OBJETO: Prorrogação do contrato n.º 2798/2023 pelo período de 12 meses, correspondente ao período de 05/05/2024 a 04/05/2025, com acréscimo de valor de 17% (Dezessete por cento).
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 13.303/2016, artigo 71.
 VALOR: R\$ 777.605,40 (setecentos e setenta e sete mil, seiscentos e cinco mil e quarenta centavos).
 PRAZO: 12 (doze) meses.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 0104 – GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO BIOTEC
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
 ORIGEM DO RECURSO: 1704;
 EMPENHO: 000266.
 DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024
 MARLOS LUIZ DE ARAÚJO COSTA
 DIRETOR PRESIDENTE

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO DE PENALIDADE
 Empresa: M.V DA C PROMOÇÕES LTDA, CNPJ nº 23.338.202/0001-43, Rua Beatriz Amaral Pereira, nº 79, salas 02 e 06, Saquarema – RJ por descumprimento contratual.
 Penalidade: impedimento de licitar e contratar com a EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT pelo prazo de doze meses. Vista do processo na Rua das Galhas nº28726, Centro, Maricá – RJ.
 Maricá-RJ, 03 de maio de 2024
 LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO
 Diretor Administrativo
 Matrícula 1000212

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 14/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9823/2024.
 PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR E A JEB COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT PISO TETO 36.000 BTU'S, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º

9823/2024 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9421/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2023).
 VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO VALOR TOTAL DE R\$ 119.833,00 (CENTO E DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS).
 AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, ASSIM CLASSIFICADOS:
 PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.302.0116.2548
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00
 ORIGEM DO RECURSO: 1501
 NOTA DE EMPENHO: 201/2024
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21, DECRETO MUNICIPAL N.º 936/2022, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024
 MARICÁ, 02 DE MAIO DE 2024
 DANIEL FERREIRA DA SILVA
 DIRETOR DE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 20 DE 02 DE MAIO DE 2024.
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 14/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9823/2024.
 O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 40, IX da Resolução 04/2023 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 14/2024.
 RESOLVE:
 ART. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato n.º 14/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT PISO TETO 36.000 BTU'S, a fim de atender as necessidades da Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, conforme processo administrativo n.º 9823/2024
 GESTOR - ANA PAULA RODRIGUES GUIMARÃES DE OLIVEIRA - MAT. 3.300.031
 FISCAL TÉCNICO - LUCAS DO NASCIMENTO RODRIGUEZ - MAT. 3.300.204
 FISCAL ADMINISTRATIVO - CARLOS EDUARDO SOUZA CARDOSO - MAT. 3.300.213
 SUPLENTE - MARCOS VINÍCIUS LEMOS NICKNIG - MAT. 3.300.421
 ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
 Publique-se.
 Maricá, em 02 de maio de 2024
 DANIEL FERREIRA DA SILVA
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO N.º 14/2024
 A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, AUTORIZA a empresa JEB COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, situada na ADE, Quadra 01, Conjunto D, Lote 07, Área de Desenvolvimento Econômico, Ceilândia, Brasília/DF, CEP: 72237-140, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.486.276/0001-80, por intermédio do Contrato n.º 14/2024, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo n.º 9823/2024, a dar início ao FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS CONDICIONADORES DE AR TIPO PISTO TETO 36.000 BTU'S a partir do dia 03 de maio de 2024.
 Maricá, 02 de maio de 2024.
 DANIEL FERREIRA DA SILVA
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 15/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10093/2024.
 PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR E A MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLANTES SUBDÉRMICO DE ETONGESTREL, CONCENTRAÇÃO 68 (SESSENTA E OITO) MG, FOR-

MA FARMACÊUTICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10093/2024.
 VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 170.152,64 (CENTO E SETENTA MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
 AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, ASSIM CLASSIFICADOS:
 PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.302.0116.2548
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00
 ORIGEM DO RECURSO: 1501
 NOTA DE EMPENHO: 214/2024
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21, DECRETO MUNICIPAL N.º 936/2022, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024
 MARICÁ, 03 DE MAIO DE 2024
 CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA
 DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA N.º 21 DE 03 DE MAIO DE 2024.
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 15/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10093/2024.
 A DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE, em observância ao art. 40, IX da Resolução 04/2023 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 15/2024.
 RESOLVE:
 ART. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato n.º 15/2024, cujo objeto é a aquisição de implantes subdérmico de etonogestrel, concentração 68 (sessenta e oito) mg, forma farmacêutica, a fim de atender as necessidades da Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, conforme processo administrativo n.º 10093/2024.
 GESTOR: ANNA CLAUDIA DE ALMEIDA MEDEIROS – MAT. 3.300.404
 FISCAL TÉCNICO: CAROLINE DE MOURA MELO DO CANTO PEREIRA – MAT. 3.300.297
 FISCAL ADMINISTRATIVO: SABRINA DA SILVA PIRES RIBEIRO – MAT. 3.300.411
 SUPLENTE: AURIANE DE FATIMA MACEDO – MAT. 3.300.296
 ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
 Publique-se.
 Maricá, em 03 de maio de 2024
 CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA
 DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 16/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9262/2024.
 PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR E A PRAVADELLI COMERCIO DE MÓVEIS E MADEIRA LTDA
 OBJETO: FORNECIMENTO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL POR CAMINHÃO PIPA, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9262/2024 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6807/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2023)
 VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 1.103.434,08 (UM MILHÃO, CENTO E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)
 AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, ASSIM CLASSIFICADOS:
 PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.301.0102.2532;

ONG	Ent. Prof/ Inst. de Pesq.	Empresas	Trab.	Mov. Pop.	Gov. Mun.	Total
4,20%	7,00%	9,90%	9,90%	26,70%	42,30%	100,00%
1	1	1	1	5	8	17

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TERMO DE POSSE DE SUBSTITUIÇÃO DE SUPLÊNCIA DO CONSELHO TUTELAR I GESTÃO 2024-2028

Considerando o Edital 001/2023 E edital 002/2023 do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA Maricá;

Considerando o resultado final do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares de Maricá oficializado, publicada no JOM 1567 de 13 de março de 2024 pelo CMDCA e sua Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares de Maricá;

Considerando as Leis 1954/ 01, Leis 8.069/90, Leis 3.263/22;

Considerando o caráter de CONTROLE DAS AÇÕES EM TODOS OS NÍVEIS do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, bem como o seu caráter deliberativo, requisitador e fiscalizador;

Delibera

Aos dois dias de maio de 2024, no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maricá, às 14 horas foi dada a POSSE, pelo presidente do CMDCA Maricá, Sr.ª Sylvia R G Cantuária, à Conselheira Suplente Mariany dos Santos Correa, escolhida suplente e que cumpriu todas as etapas do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Maricá para a gestão correspondente ao período 2024- 2028. A conselheira assume a suplência no Conselho Tutelar I com área de abrangência no primeiro e segundo Distrito, a partir de 02 de maio de 2024 em substituição a Conselheiro Titular Márcio Rogério da Cunha por motivos de afastamento por licença médica.

Mariany dos Santos Correa

Conselheira Tutelar Suplente

Sylvia R G Cantuária

Presidente do CMDCA Maricá

Troca de Função

Considerando a Lei Municipal 1.954 de 31 de julho de 2001 e 2.628 de 29 de outubro de 2015 e ainda suas atribuições e prerrogativas legais;

Onde lê-se Srº Leandro Bastos como Conselheiro 1º Secretário do CMDCA leia-se Sr.ª Tatiana Soares da Costa como Conselheira 1ª Secretária do CMDCA;

Onde lê-se Sr.ª Tatiana Soares da Costa como Conselheira 1ª Tesoureira do CMDCA, leia-se Srº Leandro Bastos como Conselheiro 1º Tesoureiro do CMDCA.

Sylvia R G Cantuária

Presidente do CMDCA – Maricá/RJ

Resolução 04/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições legais em acordo com a Lei Municipal nº 1954/01

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8069/90

Resolve

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Maricá/RJ, em consonância com a Lei Municipal nº 1954/01 e cumprindo o Regimento Interno do CMDCA, considerando a deliberação registrada em Ata nº 05/2024, objeto da Assembleia Ordinária realizada ao dia 06 de maio de 2024, presencial, resolve:

Aprovar as contas do FMDCA – Maricá/RJ - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do ano de 2023.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sylvia R G Cantuária

Presidente do CMDCA – Maricá/RJ

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

Processo Administrativo nº 0002740/2024

UASG: 929370

Objeto: Contratação de serviço continuado de IMPRESSÃO CORPORATIVA (outsourcing de impressão), conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado será realizado no dia 23/05/2024, às 10h, em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, situada na Rua das Galhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/ Maricá RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 09h às 16:30h, solicitar pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br ou realizar o download no site pelo link www.eptmarica.rj.gov.br>>transparência>>Portaldatransparência>>editais. Maiores informações pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br, Telefone: (21) 97212-0939.

AVISO

PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: compras@eptmarica.rj.gov.br e maiores informações por meio do telefone: (21) 96780-1324.

Número do Processo	Objeto
0010274/2024	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE LEGAL, VEICULAÇÃO DE JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES, ERRATAS E EDITAIS, RESULTADO DE IMPUGNAÇÕES E DE RECURSOS E OUTROS ATOS OFICIAIS DE INTERESSE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT PARA GARANTIR A TRANSPARÊNCIA NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS (LEI 14.133/2021, ART. 5º, ?CAPUT? E ARTIGO 54, § 1º DA LEI Nº 14.133/2021).

Atenciosamente,

CARLA DANTAS DURAN

Responsável pelo Setor de Compras

Matrícula 1000175

PORTARIA Nº 082 DE 06 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando 06 – Comissão de Sindicância, de 03 de maio de 2024, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o ocorrido de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0005538/2024.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão de Sindicância instaurado pela Portaria nº 044, de 01 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 44 de 01 de março de 2024, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0005538/2024 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, Maricá, 06 de maio de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

Matrícula: 1000122

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E BRAZAOTUR LTDA.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E BRAZAOTUR LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010428/2024

VALOR GLOBAL: R\$ 20.650,00 (VINTE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 119/2024

CONTRATO: 08/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE MAIO DE 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0001511/2023.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 06 de maio de 2024.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Matrícula 1000212

PORTARIA EPT Nº 083 DE 06 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do contrato nº 08/2024, cujo objeto é a contratação de serviço de buffet, referente ao Processo Administrativo nº 0010428/2024, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 936 de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do contrato nº 08/2024 – cujo objeto é a contratação de serviço de buffet.

GESTOR DO CONTRATO

Luciana Gomes Postigo

Matrícula: 1000210

FISCAL TÉCNICO

Pedro Leonardo da Silva Filho
Matrícula 1000205
FISCAL ADMINISTRATIVO
Sarah Lampreia Oliveira
Matrícula 1000215
SUPLENTE
Carla Sampaio Marinho Barbosa de Oliveira
Matrícula 1000195
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03 de maio de 2024.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 06 de maio de 2024.
LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO
Diretor Administrativo - EPT
Matrícula 1000212

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

PORTARIA Nº. 106, DE 03 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022, com os princípios norteadores da Administração Pública.

RESOLVE:

Reconduzir, ELDO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 3.300.003 para ocupar o cargo de Advogado-Chefe da Diretoria Jurídica da Fundação Estatal de Saúde de Maricá – FEMAR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2024.

MARCELO ROSA FERNANDES
Diretor-Geral da FEMAR
Mat:3.300.000

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 13/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8318/2024

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E PPL 2 LTDA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DAS PARTES DO CONTRATO N.º 13/2024.

ONDE SE LÊ:

"PPL 2 LTDA, SITUADA NA RUA JOÃO PESSOA, N.º 80ª, JARDIM AGARI, LONDRINA/PR, CEP: 86020-220, INSCRITA NO CPNJ SOB O N.º 30.662.769/0001-36, DAQUI POR DIANTE DENOMINADA CONTRATADA, REPRESENTADA NESTE ATO POR MARCOS RENATO MENEZES PESSOA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE DE N.º 6.53*. ***.* E INSCRITO NO CPF SOB O N.º 018. ***.***.***"

LEIA-SE:

"PPL 2 LTDA, SITUADA NA RUA JOÃO PESSOA, N.º 80ª, JARDIM AGARI, LONDRINA/PR, CEP: 86020-220, INSCRITA NO CPNJ SOB O N.º 30.662.769/0001-36, DAQUI POR DIANTE DENOMINADA CONTRATADA, REPRESENTADA NESTE ATO POR MARCOS RENATO MENEZES PESSOA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE DE N.º 6.53*. ***.* E INSCRITO NO CPF SOB O N.º 018. ***.***.***"

DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N.º 13/2024, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/21, DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024

MARICÁ, 06 DE MAIO DE 2024.

CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA
DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Horário para Recebimento dos Requerimentos:	De Segundas as Sextas das 09:00 às 16:00h.
---	--

Torna-se público que a Fundação Estatal de Saúde de Maricá – FEMAR, localizada na Avenida Roberto Silveira, n.º 118, Quadra n.º 6410, Lote n.º 255, sala n.º 301, Jardim Nivamar, Maricá/RJ, por intermédio da Diretoria de Atenção a Saúde, receberá REQUERIMENTOS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SUS, a fim de atender às necessidades da FEMAR. Os requerimentos serão recebidos pela comissão especial de credenciamento, localizada em Rua Clímaco Pereira 367, Lote B2-B1 – Centro, Maricá, CEP: 24.902-035, no período de segundas as sextas, das 09:00 às 16:00h, como também através do email: credenciamentofemar@gmail.com

1 DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 O presente credenciamento será regido pela Lei n.º 14.133/21, pelos Decretos Municipais n.º 914/22, 921/22 e 936/22, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis, à luz dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade moralidade, publicidade, transparência, eficiência, proporcionalidade, razoabilidade e economicidade.

1.2 O presente credenciamento será conduzido por Comissão Especial de Credenciamento, composta por no mínimo 3 (três) membros, designada por meio de Portaria publicada no Jornal Oficial do Município de Maricá (JOM), conforme dispõe o art. 4º do Decreto Municipal nº 914/2022.

1.3 O presente Edital será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência (<https://femar.marica.rj.gov.br/>), no JOM e em Jornal de Grande Circulação, podendo ser adquirida via impressa, mediante a entrega de uma resma de papel A4 na sede a FEMAR (Rua Clímaco Pereira 367, Lote B2-B1 – Centro, Maricá, CEP: 24.902-035), das 09:00 às 16:00h.

1.4 Os interessados poderão apresentar pedidos de esclarecimentos acerca deste Edital, por meio de documento escrito a ser entregue até 2 (dois) dias úteis antes do fim do período de recebimento dos Requerimentos e documentos de habilitação, no endereço constante no subitem 1.3, das 09:00 às 16:00h, ou, ainda, por meio do correio eletrônico (credenciamentofemar@gmail.com), mediante confirmação de recebimento, até a 0:00h (zero hora) do último dia do referido prazo.

1.5 Caberá à Comissão Especial de Credenciamento responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

1.6 Os interessados poderão impugnar o Edital por meio de documento escrito, a ser entregue até 2 (dois) dias úteis antes do fim do período de recebimento dos Requerimentos e documentos de habilitação, no endereço constante no subitem 1.3, das 09:00 às 16:00h, ou, ainda, por meio do correio eletrônico (credenciamentofemar@gmail.com), mediante confirmação de recebimento, até a 0:00h (zero hora) do último dia do referido prazo.

1.7 Decorrido o prazo estabelecido no subitem 1.6, decairá o direito de o interessado impugnar o Edital.

1.8 Caberá à autoridade superior, após análise pela Comissão Especial de Credenciamento, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis.

1.9 Os pedidos de esclarecimentos, as impugnações e as respectivas respostas deverão ser publicadas no endereço eletrônico da FEMAR.

1.10 Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações não suspendem os prazos previstos neste Edital.

1.10.1 A concessão de efeito suspensivo é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão Especial de Credenciamento, nos autos do processo de credenciamento.

1.11 As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa da FEMAR ou provocadas por eventuais pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser publicadas nos termos do subitem 1.3, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido para a entrega dos Requerimentos e documentos de habilitação, exceto quando a modificação não afetar a sua apresentação.

1.12 A Comissão Especial de Credenciamento, no exercício de suas atribuições, poderá ser auxiliada por empregados da FEMAR e/ou profissionais de reconhecida capacidade técnica, desde que não vinculados direta ou indiretamente a quaisquer das proponentes.

2 DO OBJETO

2.1 O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de PESSOAS JURÍDICAS, para a prestação dos serviços de FISIOTERAPIA, de forma complementar ao SUS, a fim de atender às necessidades de FEMAR, nos termos do Termo de Referência.

3 DOS PRAZOS.

3.1 O prazo de vigência do presente credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da publicação do edital, excetuando o prazo de 10 (dez) dias úteis iniciais a partir da sua publicação para pedidos de esclarecimentos e impugnação.

3.2 O prazo de apresentação de Requerimentos e documentos de habilitação se iniciará 10 (dez) dias úteis após a publicação do Edital de chamamento público nº 01/2024 e serão recebidos de Segunda à Sexta, das 09:00 às 16:00h, como também através do email: credenciamentofemar@gmail.com, os interessados poderão se credenciar por prazo indeterminado.

3.3 Em nenhuma hipótese serão recebidos Requerimentos e documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.4 O prazo de vigência do Contrato a ser celebrado em razão do presente credenciamento será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, prorrogável nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133 de 2021.

4 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1 Poderão participar do presente credenciamento as pessoas jurídicas que:

4.1.1 Desenvolvam atividade compatível com o objeto;

4.1.2 Estejam sediadas e/ou estabelecidas no Município de Maricá/RJ;

4.1.3 Atendam a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, além das disposições legais

EDITAL	
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2024 - CREDENCIAMENTO	
PRÉAMBULO	
Processo n.º	2569/2023
Fundamento Legal:	Lei n.º 14.133/21, Decretos Municipais n.º 914/22, 921/22 e 936/22, bem como as demais legislações aplicáveis.
Objeto:	Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços em fisioterapia, a fim de atender as demandas da FEMAR, por meio da execução de sua atividade fim, consistente no oferecimento adequado dos serviços de saúde aos usuários do Município de Maricá.
Local de Recebimento dos Requerimentos:	Fundação Estatal de Saúde de Maricá, na Rua Clímaco Pereira 367, Lote B2-B1 – Centro, Maricá, CEP: 24.902-035, ou no endereço de Email: credenciamentofemar@gmail.com
Período de Recebimento dos Requerimentos:	A partir do décimo dia útil da publicação do Edital de chamamento público nº 01/2024.

dor que é o INEA. A Conselheira Anna Quintanilha fala que quanto ao Condomínio Vale das Esmeraldas cabe a secretaria que deu o licenciamento saber se está dentro da área, quando olhamos a impressão é que estão avançando, outra coisa foi anunciada que teria um condomínio numa área que tinha um eucalipto, retiram os eucaliptos, a área está abandonada, pergunta se tiveram licença para retirar os eucaliptos na estrada de Cassorotiba? Se não vai construir não podemos exigir que refloreste novamente, porque está virando um lixão. O Conselheiro Guilherme responde que tem a licença para retirada dos eucaliptos, para o condomínio não existe processo ainda. Luiz Filipe diz que falando em processo de licenciamento nesse caso o proprietário solicitou a licença, cortou as árvores, dá segmento no processo, até a liberação para construção. Como é uma área particular o que podemos fazer é cobrança no sentido que não vire um lixão, agora quanto tempo ele vai realizar loteamento, se tiver de acordo com o processo de licenciamento fica a critério dele. Luiz Filipe retorna a apresentação, fala sobre os equipamentos de combate a incêndio que precisa, fornecemos os dados disponibilizados pela Defesa Civil por documentos tudo que eles têm de combate a incêndio, encaminhamos e eles avaliam se está dentro do necessário para pontuar e não conseguimos a pontuação máxima. Sobre o GPS tivemos a pontuação máxima 2. Guarita a única unidade de conservação que tem Guarita é o revi do Espirado teve a pontuação máxima 2. Fala da sede que um pouco mais complicado, porque além de um documento informando a sede temos que mandar o documento do terreno, as nossas Sedes foram cedidas pelo proprietário não temos escritura dos terrenos para poder apresentar. Então só conseguimos uma pontuação de 0,3 que é a pontuação que podemos de repente até pensar aqui alguma forma no sentido de fazer uma publicação JOM, para ver se conseguimos contemplar esse problema de não ter o documento. O Presidente pergunta se já foi pensado em enviar um documento para CODEMAR solicitando uma forma de regularizar esses imóveis das unidades de conservação? O Conselheiro Guilherme explica que a do Silvado era uma escola que os proprietários rurais doavam, a do Espirado o terreno era da família Colaço que já foi até uma escola municipal, com isso não existia nenhum tipo de registro isso na década de 1960/1970 doava para a Prefeitura para construção das escolas. Luiz Felipe diz que no caso de separação daquele terreno em uma doação para prefeitura, já está em mente que não tem documento de posse de terreno, não considera como uma sede própria então, considera como se fosse algo compartilhado, conseguimos pontuação máxima 0,3, veículos pontuação máxima 0,2. Plano de Manejo documento técnico, conseguimos a pontuação máxima que é 1.4 temos uma lei que determina o saneamento conseguimos a pontuação máxima, também temos o programa de gestão de unidade de conservação é programa de gestão e fiscalização temos que encaminhar esse relatório da fiscalização com um compilado, o INEA faz o análise, conseguimos a pontuação máxima, da água das Serras e dos revis com conseguimos a pontuação máxima, Monitoramento de biodiversidade está relacionado diretamente a unidade de conservação que abastece temos que fazer um outro documento com uma boa parte dos registros e encaminhar do ano vigente a pontuação foi a máxima nos revis. Explica como faz para aquisição desses dados. Recursos Humanos, temos uma quantidade de funcionários para cada unidade de conservação a secretaria consegue pontuar em todos, Regularização Fundiária da unidade de conservação não começou é um documento que não temos nenhum, não pontuou, abaixo aparece uns dois ou três monumentos naturais que chegou a 6,4. e o revis que chegou a 9,3. Mostra o quadro da Serra de Maricá, Parque Estadual da Serra da Tiririca, tem uma parte do Estado presente, elas são criadas as RPM estaduais ela que poderiam ajudar nos ajudar nessa bonificação delimitada de conservação mais por ela, só ter sido criada não tem uma atividade temos uma tabela que temos que cumprir para poder ter uma bonificação a mais, não conseguimos essa bonificação. O Conselheiro Ronald pergunta se existe um critério no INEA para cada ponto. Luiz Filipe responde que tem uma nota técnica INEA que é divulgada que diz mais ou menos a matriz de pontuação, como que vai ser para cada item. Explica a forma de pontuação solicitado pelo INEA, destaca evolução do ano de 2022, estávamos na Vigésima segunda posição para o ano de 2023 avançamos para a décima sexta posição, a unidade de conservação total que a soma do Estadual que é a principal Fala da coleta tratamento de esgoto. Mostra a Tabela tratamento de esgoto é um pouco complexo porque leva em consideração o fator de avaliação do nível de tratamento, tem um relatório de eficiência de cada unidade, quantos de cada RE que dá uma bonificação a mais, mostra matriz que envia uma INEA, cada linha corresponde a uma estação de tratamento de esgoto. Mostra a matriz que envia uma INEA, cada linha corresponde a uma estação de tratamento de esgoto, cita os condomínios que estão na tabela, o peso é correspondente ao tipo de tratamento, se for tratamento primário

rio o tratamento é comum, secundário peso 2 e terciário peso 4, população beneficiada é levada em consideração o projeto do condomínio não tem relação com a quantidade de unidades que estão sendo ocupadas em relação ao projeto quando faz a soma de população beneficiada, o estudo ele tira da população residente no ano passado foi o último tem que fazer essa informação que o referente ao censo de 2010. Então no próximo ano vai ser comparado com o censo de 2022. Tem a porcentagem de eficiência é um relatório a parte que eles têm que pegar para cada estação de tratamento de esgoto dessa, mês a mês do nível de tratamento, quanto saiu fazer essa diferença e mandar para eles fazer essa análise para ver se vai receber a bonificação de eficiência no passado eles não conseguiram fazer essa bonificação de eficiência, explica o motivo. Destacar que apesar de ter 12 ETEs operando no município essas ETEs tem que ficar legalmente operando no município com licença de operação e todos os documentos em dia, algumas delas estão em operação, mas não tem Licença ou a licença venceu ou está no prazo de renovação, então não consideramos essas informações para incluir nos nossos dados. Diz que em 2022 existe uma população atendida 6.938 moradores, em 2023 gente passou o teu número 31.349 mil habitantes que são atendidos, estações licenciadas em 2022 foram 03, em 2023 foram 05, estações em processo de licenciamento em 2022 não tem, em 2023 são 07, explica o andamento do processo de licenciamento de cada uma. Destaca que estávamos quadragésima posição em 2022, passamos para trigésima quinta posição de 2023, vale destacar que estamos passando por obras de saneamento nos próximos anos. Apresenta a tabela do Índice Final de conservação diz que pega cada item da apresentação converte, destaca que o item mananciais é o primeiro não contou nesse instante, porque ele só atende aos municípios que fornecem água para outros municípios, então é o caso de Maricá O Conselheiro Guilherme diz que esse será um motivo pelo qual Maricá nunca vai configurar entre os 10, porque Maricá não tem manancial para fornecer água para outros municípios, cita o município de Cachoeira de Macacu, que o ICMS Ecológico premia mais o patrimônio natural, que tem de área protegida, o que tem de manancial, cita em quais item Cachoeira de Macacu pontua. Luiz Filipe diz que eles estão pensando numa forma de corrigir essas questões dos mananciais, já respondemos o questionário de que forma estávamos tratando nossa geração de água do rio então, estão avaliando como que eles vão fazer essa inclusão de ICMS da forma que tratamos os nossos Mananciais internos. O Índice relativo tratamento de esgoto e destinação final de resíduos e mediação de vazadores, começamos no ano de 2022, só que não pontuou no exercício porque a licença de operação dele é de dezembro de 2022, então eles consideram que não houve apesar de já está tendo coisas ao longo de 2022, como a licença de operação ambiental é de dezembro ele não considera o que foi realizado no exercício de 2022 então só irá pontuar a partir ICMS de 2023, explica como acontece a divisão da qualidade do ambiente recursos hídricos 30, Mananciais e abastecimento 10, tratamento de esgoto 20, disposição final adequada de resíduos sólidos corresponde a 25% ao contrário de 10% destinação de resíduo sólido 20%, remediação de vazadouro 25%, tipo de plantação de áreas protegidas vem a cidade de conservação por categoria de conservação 36%, a classificação final do município de Maricá é 100% saímos da posição vigésima segunda no ano de 2022 para décima quarta posição no ano de 2023. Assim como as atividades que está executando acreditar em vista acreditado que esses dois anos vai estar figurando entre os 10 primeiros colocados. Mostra a nota técnica que está disponível no site do INEA que todos conseguem ver todas a nota técnica que corresponde ao ano de 2023 é publicado, também tem um site que vocês podem acompanhar que é o Observatório ICMS tem todos os valores, todos os itens que foram encaminhados pelo município. O Presidente agradece ao Luiz Filipe pela apresentação, diz que essa apresentação será enviada via WhatsApp para todos os Conselheiros e fará parte integrante desta ata. Sexto ponto da pauta: Pautas para Próxima Reunião: O Presidente informa que já ficou o terceiro: Atualização do TR do Taboal, Convidar a CODEMAR para saber se existe ou não de algum projeto que contemple a incentivo fomento sobre energia solar e captação de Apresentação do resumo das atividades de CMAM 2023. Sétimo ponto da pauta: Informes Gerais. O Presidente pergunta se alguém tem algum informe, não teve. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente Bruno agradece a todos pela presença, convida para a próxima reunião no dia 12 de dezembro, às 14 horas, o local a ser confirmado, encerrou a reunião às 15:40 (quinze horas e quarenta minutos), eu, Laudeci Costa, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que foi revisada pela Conselheira Anna Maria de Carvalho Quintanilha, por expressar a verdade, dato e assinado juntamente aos Conselheiros presentes, Maricá, 28 de novembro de 2023. XXXXXXXX XX Bruno de Souza Lougon

Gestor – Sec. da Cidade Sustentável
Presidente
Laudeci Costa
Secretária Executiva
Guilherme Di Cesar da Mota e Silva
Gestor – Sec. da Cidade Sustentável
Vice Presidente
Anna Maria de Carvalho Quintanilha
AMASP- Ass. De Moradores e Amigos Sítio Santa Paula
Ana Maria Cajueiro
AMASP- Ass. De Moradores e Amigos Sítio Santa Paula
Bruno da Costa Marins
Secretaria de Urbanismo
Ronald Manoel Ribeiro Marques da Silva
Secretaria de Saúde

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE AO EXTINTO CONTRATO Nº 09/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, POR QUILOMETRAGEM RODADA.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E EMPRESA CONFIANZA TRANSPORTES LTDA
OBJETO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA CONFORME AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009599/2022, REFERENTE AO PAGAMENTO RETROATIVO DO REALINHAMENTO DE VALOR DO QUILOMETRO PERCORRIDO AO EXTINTO CONTRATO Nº 09/2021.

VALOR TOTAL DA DÍVIDA: R\$ 3.084.129,38 (TRÊS MILHÕES OITENTA E QUATRO MIL CENTO E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2318;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.9.0.92.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 120;

DATA DO EMPENHO: 03/05/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES PRESENTES NO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0009599/2022.

Maricá, 08 de maio de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT
Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 084 DE 09 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e na Portaria EPT No. 195 de 25 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SARAH LAMPREIA OLIVEIRA, matrícula nº 1000215, para exercer a função de Diretora Administrativa Substituta na Diretoria Administrativa, no período de 14/05/2024 à 28/05/2024, atribuindo a gratificação prevista no art. 43 §2º, da Lei Complementar nº 001/90, durante o afastamento por motivo de férias do servidor Lucas Siqueira Cole Nascimento, matrícula 1000212.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de maio de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,
Maricá, 09 de maio de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

05	Plastificadora Modelo: Duplo Ofício, Aplicação: Plastificação De Documentos, Características Adicionais: Compatível Com Tamanho A3, Material Estrutura: Alumínio.	UN	2	R\$ 764,00	R\$ 1.528,00
06	Material: Plástico Polaseal, Comprimento: 307 MM, Largura: 220MM, Espessura: 0,005 MM, Aplicação: Plastificação.	UN	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
07	Memória Em Cartão Magnético Uso: Informática, Aplicação: Armazenamento De Dados, Tipo Cartão: Micro SD, Capacidade Memória: 64GB.	UN	10	R\$ 71,35	R\$ 713,50
VALOR TOTAL GRUPO 2: R\$ 7.904,70 (Sete mil, novecentos e quatro reais e setenta centavos)					

O cancelamento ocorre nos termos do artigo 22, caput e parágrafo único, do Decreto Nº 611/2020, conforme consignado no Processo Administrativo n.º 14486/2022.

O cancelamento não implica anulação dos atos anteriormente praticados na vigência da Ata de nos termos do Acórdãos TCU nº 845/2017-Plenário.

Considerada a comunicação antes do pedido de fornecimento e confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, o cancelamento ocorre sem a aplicação de penalidades ao fornecedor.

Após subscrito o presente documento, o Órgão Gerenciador providenciará a publicação do seu extrato em Jornal Oficial de Maricá, bem como para que seja notificada a empresa PRODUTOS SALINAS LTDA, CNPJ: 50.278.029/0001-08, e demais providências em âmbito da gestão do registro de preços.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com o número (21) 3995-3072 – Órgão Gerenciador.

O presente Termo, após lido e achado conforme, é assinado órgão gerenciador da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR.

Maricá, 06 de maio de 2024.

Autorizo:

Hamilton Lacerda

Diretor Presidente

Rodrigo G. Hamze Donza

Órgão Gerenciador

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 72/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 401/2022.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF – CNPJ: 28.523.215/0001-06 - FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF – CNPJ: 03.438.229/0001-09

OBJETO: ALTERAÇÃO DO ESCOPO CONTRATUAL RELATIVO AOS PRODUTOS INDICADOS NO ITEM 2.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR E PRAZO DE VIGÊNCIA, NOS TERMOS APRESENTADOS PELA CONTRATADA E ACEITOS PELA CODEMAR.

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2024

MARICÁ, 10 DE MAIO DE 2024.

Hamilton Broglia F. de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001931/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO.

A Companhia de Desenvolvimento de Maricá, através da Diretoria Presidencial, com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 054, de 30 de maio de 2017 e demais leis que o regem, torna público o presente Edital de Chamamento Público, para SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) a fim de celebrar Termo de Colaboração cujo o objetivo é a execução do PROJETO DE FOMENTO MEIA MARATONA DE MARICÁ 2024, QUE VISA O FOMENTO AO TURISMO ESPORTIVO E A PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ NO PERÍODO DE FESTIVIDADES DA PADROEIRA DA CIDADE. As propostas serão abertas em Sessão Pública, a realizar-se no dia 14/06/2024, às 10h, na Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR, situada à Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481- Sala de Reunião- Maricá. Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data mencionada, a sessão pública deste chamamento público ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.codemar-sa.com.br, a partir do dia 13/05/2024 até a data final do processo seletivo em questão, segundo o cronograma apresentado.

Maricá, 13 de maio de 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

Mat. 358

PORTARIA N.º 108 DE 13 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA COMISSÃO CREDENCIAMENTO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01931/2024.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância à Lei Federal nº 13.303/2016 e considerando o procedimento de credenciamento cujo objeto é credenciar propostas cujo objetivo é a execução do projeto de fomento Meia Maratona de Maricá 2024, que visa o fomento ao esporte, ao turismo esportivo e a promoção do município de Maricá no período de festividades da Padroeira da cidade.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR a Comissão de Credenciamento para análise das propostas, composta pelos servidores abaixo mencionados:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA
Filipe Frôfe Giorno	536
Janaina Cutrim Cruz Britto Santos	367
Itamar Barbosa	239

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de publicação do edital referente ao processo administrativo nº 01931/2024.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 13 de maio 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 0022034/2022

O Presidente da CPL da Empresa Pública de Transporte informa o resultado de HABILITAÇÃO das empresas que participaram da Concorrência Pública supracitada, que tem por objeto: Contratação de empresa para elaboração do PLANO DE CARGOS, carreira e salários, quadro de lotação ideal e assessoramento técnico nas etapas que antecedem a realização de concurso público.

Empresas	Resultados	Motivo
PERFIX ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA	Habilitada	Atendeu a todos os requisitos do Edital.
ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS	Habilitada	Atendeu a todos os requisitos do Edital.

Dessa forma, fica desde já aberto o prazo recursal, conforme disposto no art. 109, Inciso I da lei Federal 8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

Processo Administrativo nº 0022550/2023

UASG: 929370

Objeto: Aquisição de UNIFORMES e seus complementos, destinados aos servidores da Empresa Pública de Transportes – EPT.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa o resultado das análises das amostras do Pregão Eletrônico nº 05/2024, avaliadas pela Diretoria Administrativa. O resultado é o que segue:

• Empresa MEGA BOR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUÁRIOS EIRELI

ITEM	RESULTADO
1	REPROVADA
2	APROVADA
9	REPROVADA
10	REPROVADA
16	REPROVADA
17	APROVADA
18	APROVADA
19	APROVADA
20	APROVADA
21	APROVADA

• Empresa NX COMERCIO SERVICOS E CONFECÇOES LTDA:

ITEM	RESULTADO
3	APROVADA
11	APROVADA

• Empresa MALU CONFECÇOES DE ROUPAS LTDA:

ITEM	RESULTADO
4	APROVADA
5	APROVADA
6	APROVADA
7	APROVADA
8	APROVADA
13	APROVADA

• Empresa LUZA SERVICOS E COMERCIO LTDA:

ITEM	RESULTADO
12	APROVADA
14	APROVADA
15	APROVADA

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 13 de maio de 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

ERRATA DA PORTARIA N.º 127 DE 13 DE ABRIL DE 2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3664/2023.

Publicado no JOM de 14 de abril de 2023. Edição n.º 1440 – página 18.

Em virtude de erro material contido na portaria de comissão de fiscalização n.º 127 de 13 de abril de 2023, referente ao processo administrativo n.º 3664/2023, portanto:

Onde se lê: “Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente termo composta pelos servidores abaixo mencionados”

Leia-se: “DESIGNAR a Comissão de Monitoramento e Avaliação do presente termo composta pelos servidores abaixo mencionados”

Em 13 de maio de 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO EMPENHO N.º 000359/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7956/2024.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ –SM MOVEIS DE ITABORAI LTDA CNPJ: 11.674.091/0001-67.

OBJETO: 2º USO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 26/2023 – AQUISIÇÃO DE ASSENTOS DO TIPO LONGARINAS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA E ACOMODAÇÃO DE PASSAGEIROS NO AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ - SBMI.

VALOR: R\$ R\$ 61.550,00 (Sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 1704– Transferências da união referentes a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais.

EMPENHOS N.º: 359/2024

DATA DE EMISSÃO: 10/04/2024.

MARICÁ, 14 DE MAIO DE 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 109 DE 14 DE MAIO DE 2024.

ALTERA A PORTARIA N.º 391 DE 25 DE JULHO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 47/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6724/2022.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 47/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças destinada às estações de trabalho da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S/A – CODEMAR.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	RAPHAEL MEIRELES ALMEIDA	489
FISCAL TÉCNICO	YGOR LEMOS ODILON ALVES	499
FISCAL ADMINISTRATIVO	BÁRBARA ALINE SOUZA TELLES	483
SUPLENTE	JANAÍNA SOUZA DA CONCEIÇÃO	475

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	RAPHAEL MEIRELES ALMEIDA	489
FISCAL TÉCNICO	ANTONIO LOPES RAPOSO NETTO	606
FISCAL ADMINISTRATIVO	RAPHAEL COUTINHO PINHEIRO DIAS	487
SUPLENTE	YGOR LEMOS ODILON ALVES	499

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13 de maio de 2024.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, de 14 maio de 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

PORTARIA N.º 40/2024 – DP, DE 10 DE MAIO DE 2024.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais; considerando o que dispõe a Lei Federal n.º 13.303/2016; considerando o art. 189 §1º e §2º do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da SANEMAR; e considerando o impositivo Decreto Municipal n.º 936/2022

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato n.º 44/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 24477/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFORMACE DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE SUB BACIAS EM ÁREAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, passando a Comissão de Fiscalização a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestor: LEONARDO SCHIAVO SILVA, matrícula n.º 800.347;

II- Fiscal: GABRIEL SILVA AMORIM, matrícula n.º 800.043;

III- Fiscal: LEANDRO AUGUSTO XAVIER CALIXTO, matrícula 800.132;

IV- Fiscal: GABRYELL AGUIAR FERNANDES, matrícula n.º 800.181;

V- Gestor Suplente: ANA PAULA CORREA BUSCH, matrícula n.º 800.244; e

VI- Fiscal Suplente: ROSIARIA ALVES MENDONÇA, matrícula n.º 800.177;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 10 de maio de 2024.

ROBERTA CARDOSO

Diretora Presidente

Matrícula 800.109

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

PORTARIA N.º 085 DE 13 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando 04 – Comissão de Inquérito, de 10 de maio de 2024, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o ocorrido de forma a concluir os fatos descritos no Processo n.º 0006733/2024.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão do Inquérito instaurado pela Portaria n.º 056, de 15 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, o prazo do Inquérito instaurada pela Portaria n.º 056 de 15 de março de 2024, destinada a apurar os fatos constantes no Processo n.º 0006733/2024 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,

Maricá, 13 de maio de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

Matrícula: 1000122

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 18/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10141/2024.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E A RTT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO/CÓPIA COM FORNECIMENTO DE TONER MONOCROMÁTICA, TONER COLORIDA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10141/2024 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19212/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2023)

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 109.990,80 (CENTO E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, ASSIM CLASSIFICADOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.122.0101.2530;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1501;

Art. 1º SUBSTITUIR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	RODRIGO DE LIMA CORRÊA	366
FISCAL TÉCNICO:	BRUNO MARINHO DE OLIVEIRA LOPES	050
FISCAL ADMINISTRATIVO:	BÁRBARA ALINE SOUZA TELLES	483
SUPLENTE:	SONIA VENANCIO DO AMARAL NEVES	213

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	BÁRBARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	530
FISCAL TÉCNICO:	BRUNO MARINHO DE OLIVEIRA LOPES	050
FISCAL ADMINISTRATIVO:	ZENÓBIO ALVES DE AZEVEDO	645
SUPLENTE:	SONIA VENANCIO DO AMARAL NEVES	213

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 15 de maio de 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO N.º 20/2023

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19149/2022

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 11/04/2024. REAJUSTE NO PERCENTUAL DE 3,23% (TRÊS VIRGULA VINTE E TRÊS POR CENTO) DO VALOR INICIALMENTE CONTRATADO, COM BASE NO ÍNDICE INCC.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E SAGA CONSTRUTORA LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 71 E ART. 81, VI DA LEI N.º 13.303/16 E NOS ART. 163, ART. 165, ART. 183, VI E 185 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC SANEMAR.

VIGÊNCIA: 11/04/2024 ATÉ 11/04/2025.

VALOR: R\$ 5.953.080,00 (CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E OITENTA REAIS).

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.17.512.0118.2428

FONTE: 1704

NOTAS DE EMPENHO: 297/2024

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024.

ROBERTA DA SILVEIRA CARDOSO

Diretora Presidente SANEMAR

Mat.: 800.109

EXTRATO DO CONTRATO N.º 16/2024

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4240/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016 E O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC DA SANEMAR.

VALOR TOTAL: R\$ 3.836,91 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO MESMO.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2218

FONTE: 1704

NOTA DE EMPENHO: 222/2024

ASSINATURA: 07/05/2024.

ROBERTA CARDOSO

Diretora Presidente SANEMAR

Mat.: 800.109

PORTARIA N.º 057/2024 – DP, DE 14 DE MAIO DE 2024.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ– SANEMAR, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe a Lei Federal n.º 13.303/2016;

Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar – RILC; e

Considerando o impositivo do Decreto Municipal n.º 936/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 16/2024, referente ao Processo Administrativo n.º 4240/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestora: JESSYCA DA SILVA SERRANO, matrícula n.º 800.031

II- Fiscal: MARCELO PINHEIRO DA SILVA, matrícula n.º 800.019;

III- Fiscal: FABRÍCIO QUEIROZ PIMENTEL, matrícula n.º 800.195;

IV – Fiscal: FERNANDA MARINS DE FREITAS ROCHA, matrícula n.º 800.133

V- Gestora Suplente: NICOLLI PAISON MACEDO DE BARROS, matrícula n.º 800.227; e

VI- Fiscal Suplente: LUIZ FERNANDO DE FREITAS ROCHA, matrícula n.º 800.105

Parágrafo Único - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 14 de maio de 2024.

Roberta da Silveira Cardoso

Diretora Presidente SANEMAR

Mat.: 800.109

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 01/2019

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17168/2019.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E JANIO ANTUNES DOS SANTOS
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM COMO OBJETO A VARIAÇÃO DO VALOR DO ALUGUEL PACTUADO EM FACE A PREVISÃO DE REAJUSTE DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL. PASSANDO A CONSTAR COMO VALOR MENSAL DO CONTRATO N.º 01/2019 O QUANTUM DE R\$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS), A CONTAR DE 10/01/2024.”

RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

MARICÁ – RJ, 15 DE ABRIL DE 2024.

ROBERTA DA SILVEIRA CARDOSO

DIRETORA PRESIDENTE SANEMAR

MAT. 800.109

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.

Portaria n.º 039 de 14 de maio de 2024.

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Benildes Maria Rodrigues dos Santos, matrícula 1600087, a partir de 15/05/2024, do cargo de Assessor Especial 1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 15/05/2024.

Marlos Luiz de Araújo Costa

Diretor Presidente

Portaria n.º 040 de 14 de maio de 2024.

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Camilo Oliveira da Rocha Neres, matrícula 1600121, a partir de 15/05/2024, no cargo de Assessor Especial 1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 15/05/2024.

Marlos Luiz de Araújo Costa

Diretor Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2024

Processo Administrativo n.º 0014659/2023

UASG: 929370

Objeto: Aquisição, com montagem, de MOBILIÁRIOS CORPORATIVOS NOVOS (armários, gaveteiros, mesas, poltronas, cadeiras, estantes, dentre outros).

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado será realizado no dia 10/06/2024, às 10h, em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, situada na Rua das Gralhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 09h às 16:30h, solicitar pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br ou realizar o download no site pelo link www.eptmarica.rj.gov.br>>transparência>>Portaladatransparência>>editais. Maiores informações pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br, Telefone: (21) 97212-0939.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 - CONTINUAÇÃO

Processo Administrativo n.º 0022034/2022 – objeto: Contratação de empresa para elaboração do PLANO DE CARGOS, carreira e salários, quadro de lotação ideal e assessoramento técnico nas etapas que antecedem a realização de concurso público.

A Presidente da CPL da Empresa Pública de Transporte, no uso de suas atribuições, informa que a concorrência supracitada, terá sua continuação marcada para o dia 28/05/2024, às 09h, para abertura dos envelopes de proposta técnica e de preços das empresas habilitadas, na sede administrativa da EPT, sito à Rua das Gralhas, nº 0, Lote 113, Gleba 01, 2º andar, Parque da Cidade, Maricá/RJ. Informações pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br, Telefones: (21) 97212-0939.

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

Processo de Impugnação n.º: 0012046/2024

Processo Administrativo n.º: 0024044/2023

Requerente: MULTIQUADROS E VIDROS LTDA

Decisão: INDEFERIDO.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 19/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9980/2024. PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E A E LOURENÇO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO/CÓPIA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (EXCETO PAPEL) E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9980/2024 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19212/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2023)

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 15.276,00 (QUINZE MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, ASSIM CLASSIFICADOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.122.0101.2530;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1501;

NOTA DE EMPENHO: 233/2024; 234/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024

MARICÁ, 17 DE MAIO DE 2024

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR DE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 26 DE 17 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 19/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9980/2024.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 40, IX da Resolução 04/2023 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 19/2024.

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato n.º 19/2024, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO/CÓPIA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (EXCETO PAPEL) E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, a fim de atender as necessidades da Fundação Estatal de Saúde de Maricá – FEMAR, conforme processo administrativo n.º 9980/2024, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 16/2024 (Processo Administrativo n.º 19212/2022, através do Pregão Eletrônico n.º 21/2023).

FISCAL: ANDERSON DE ASSIS SOUZA - MAT. 3.300.382

FISCAL: LEONARDO AURÉLIO CORREIA NOGUEIRA - MAT. 3.300.240

FISCAL: MATHEUS MARCOS SILVA DE BRITO - MAT. 3.300.362

SUPLENTE: EDUARDO FONSECA DE MIRANDA - MAT. 3.300.153

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 17 de maio de 2024

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO N.º 19/2024

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, AUTORIZA a empresa E LOURENÇO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, situada na Rua General Bocaiúva, n.º 655, Loja A, Centro, Itaguaí/RJ, CEP 23815-310, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.290.263/0001-36, por intermédio do Contrato n.º 19/2024, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo n.º 9980/2024, a dar início ao SERVIÇO OUTSOURCING DE IMPRESSÃO/CÓPIA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (EXCETO PAPEL) E REPOSIÇÃO DE PEÇAS a partir do dia 20 de maio de 2024.

Maricá, 20 de maio de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 21/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10199/2024.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR E A SUPERAR LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADORES DE AR TIPO CORTINAS DE AR 1500 MM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10199/2024 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9421/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2023).

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO VALOR TOTAL DE R\$ 7.920,00 (SETE MIL, NOVECIENTOS E VINTE REAIS).

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, ASSIM CLASSIFICADOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.301.0102.2532; 45.01.10.302.0116.2548

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1501

NOTA DE EMPENHO: 242/2024; 243/2024

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21, DECRETO MUNICIPAL N.º 936/2022, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024

MARICÁ, 17 DE MAIO DE 2024

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR DE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 28 DE 17 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 21/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10199/2024.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 40, IX da Resolução 04/2023 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 21/2024.

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato n.º 21/2024, cujo objeto é a CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADORES DE AR TIPO "CORTINAS DE AR 1500MM", a fim de atender as necessidades da Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, conforme processo administrativo n.º 10199/2024 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 13/2024 (Processo Administrativo n.º 9421/2023, através do Pregão Eletrônico n.º 18/2023).

GESTOR - ANA PAULA RODRIGUES GUIMARÃES DE OLIVEIRA - MAT. 3.300.031

FISCAL TÉCNICO - LUCAS DO NASCIMENTO RODRIGUEZ - MAT. 3.300.204

FISCAL ADMINISTRATIVO - CARLOS EDUARDO SOUZA CARDOSO - MAT. 3.300.213

SUPLENTE - MARCOS VINÍCIUS LEMOS NICKNIG - MAT. 3.300.421

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 17 de maio de 2024

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO N.º 21/2024

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, AUTORIZA a empresa SUPERAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.482.516/0001-61, situada na Avenida Oitocentos, SN, Quadra 018, Lote M02, Box 03, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-389, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo n.º 10199/2024, a dar início ao FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADORES DE AR TIPO "CORTINAS DE AR 1500 MM" a partir do dia 20 de maio de 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00
 ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
 EMPENHO N.º: 000358/2024
 DATA DE EMISSÃO: 10/04/2024.
 MARICÁ, 20 DE MAIO DE 2024.
 Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
 Diretor Presidente

EXTRATO DO EMPENHO N.º 000360 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7427/2024.
 PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – PABLO LUIS MARTINS-ME. CNPJ: 09.138.326/0001-54.
 OBJETO: 1º USO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2024 – ITENS DE ADEQUAÇÕES DE SEGURANÇA DO AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ - SBMI.
 VALOR: R\$ 1.514,00 (Mil, quinhentos e catorze reais).
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00
 ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
 EMPENHO N.º: 000360/2024
 DATA DE EMISSÃO: 10/04/2024.
 MARICÁ, 20 DE MAIO DE 2024.
 Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
 Diretor Presidente

EXTRATO DO EMPENHO N.º 000361 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7423/2024.
 PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 29.926.189/0001-20.
 OBJETO: 1º USO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2023 – ITENS DE ADEQUAÇÕES DE SEGURANÇA DO AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ - SBMI.
 VALOR: R\$ 4.356,00 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais).
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00
 ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
 EMPENHO N.º: 000361/2024
 DATA DE EMISSÃO: 10/04/2024.
 MARICÁ, 20 DE MAIO DE 2024.
 Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
 Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 24/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4388/2024.
 PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – PONTES TECNOLOGIA INTERNET E DESENVOLVIMENTO LTDA- CNPJ: 36.457.676/0001-56
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE UM APLICATIVO DE VENDA DE PASSAGENS AÉREAS PARA O AEROPORTO DE MARICÁ, INTEGRADO AO SISTEMA DE CONTAS DA MOEDA SOCIAL DE MARICÁ - MUMBUCA.
 VALOR: R\$ 749.772,00 (SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA;
 PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055;
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.40.00.00.00;
 ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;
 EMPENHO N.º: 387/2024.
 DATA DE ASSINATURA: 10/05/2024.
 MARICÁ, 20 DE MAIO DE 2024
 Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
 Diretor Presidente

PORTARIA N.º 115 DE 20 DE MAIO DE 2024.
 DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 24/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4388/2024.
 O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Supe-

rintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato nº 24/2024, cujo objeto contratação de empresa especializada para desenvolvimento de um aplicativo de venda de passagens aéreas para o aeroporto de Maricá, integrado ao sistema de contas da moeda social de Maricá - Mumbuca.

RESOLVE:
 Art. 1º DESIGNAR a Comissão de fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	LUIZ EDUARDO DA SILVA E SILVA	120
FISCAL TÉCNICO	LUCAS HERMENEGILDO DO NASCIMENTO	626
FISCAL ADMINISTRATIVO	ROBERTA SANTOS DA SILVA	27
SUPLENTE	MARCELO INACIO DE SOUZA JUNIOR	103

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10 de maio de 2024.

Publique-se!
 Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 20 de maio de 2024.
 Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
 Diretor Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2024 DE 24 MAIO DE 2024.
 O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal no 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS;
 Considerando a deliberação registrada na ata nº 003/2024, objeto da Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de maio de 2024, às 16h, de modo Online.
 Resolve:
 Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação de utilização de Recursos Extraordinários 2024, do SUAS apontando os valores recebidos em dezembro de 2023, conforme Resolução CEAS 085/2023 e deliberação CIB 098/2023.
 Art. 2º- Está resolução entra em vigor na data da sua publicação.
 Alessandra Gabriela Medeiros Guedes Teixeira
 Presidente do CMAS de Maricá

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
 Processo Administrativo nº 0022550/2023
 UASG: 929370
 Objeto: Aquisição de UNIFORMES e seus complementos, destinados aos servidores da Empresa Pública de Transportes – EPT.
 O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa o resultado das análises das amostras do Pregão Eletrônico nº 05/2024, avaliadas pela Diretoria Administrativa. O resultado é o que segue:

• Empresa MALU CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA:

ITEM	RESULTADO
1	APROVADA
9	APROVADA
10	APROVADA

• Empresa LUZA SERVICOS E COMERCIO LTDA:

ITEM	RESULTADO
16	APROVADA

PORTARIA Nº 086 DE 22 DE MAIO DE 2024.
 O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021 e de acordo com o Memorando nº 28 da Comissão de Inquérito.
 CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando nº 28/2024 – Comissão de Inquérito, de 21 de maio de 2024, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0005614/2020.
 CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão do Inquérito instaurado pela Portaria nº 1825 de 05 de março de 2020.

RESOLVE:
 Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir de 25 de maio de 2024, o prazo do Inquérito instaurado pela Portaria nº 1825 de 05 de março de 2020, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0005614/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,
 Maricá, 22 de maio de 2024.
 CELSO HADDAD LOPES
 Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT
 Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 087 DE 22 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021 e de acordo com o Memorando nº 23 da Comissão de Inquérito.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando nº 23/2024 – Comissão de Inquérito, de 21 de maio de 2024, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0005615/2020. CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão do Inquérito instaurado pela Portaria nº 1826 de 05 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir de 25 de maio de 2024, o prazo do Inquérito instaurado pela Portaria nº 1826 de 05 de março de 2020, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0005615/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, Maricá, 22 de maio de 2024. CELSO HADDAD LOPES Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 088 DE 22 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021 e de acordo com o Memorando nº 15 da Comissão de Inquérito.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando nº 15/2024 – Comissão de Inquérito, de 21 de maio de 2024, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0003551/2022. CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão do Inquérito instaurado pela Portaria nº 115 de 12 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir de 25 de maio de 2024, o prazo do Inquérito instaurado pela Portaria nº 115 de 12 de abril de 2022, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0003551/2022 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, Maricá, 22 de maio de 2024. CELSO HADDAD LOPES Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT Matrícula: 1000122

PORTARIA EPT Nº 089 DE 23 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IV e VIII do Art.14 da Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora Kamilly dos Santos Muniz, matrícula 1000097, do cargo de ASSESSOR-1, vinculada a esta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de maio de 2024. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 23 de maio de 2024. CELSO HADDAD LOPES Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT Matrícula 1000122

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 20034/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica e do Controle

Interno e Compliance, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 74, inciso V da Lei n.º 14.133/2021, que tem por objeto a locação de imóvel para as instalações do Serviço de Residência Terapêutica – SRT Centro II, com valor global de R\$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais), em favor da Sr.ª Regina Maria de Oliveira Macêdo, inscrita no CPF sob nº 391.***.***.**.

Maricá, 16 de maio de 2024.

Claudia Rogéria de Lima Souza

Diretora de Atenção à Saúde

Matrícula 3.300.005

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 20034/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica e do Controle Interno e Compliance, RATIFICO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 74, inciso V da Lei n.º 14.133/2021, que tem por objeto a locação de imóvel para as instalações do Serviço de Residência Terapêutica – SRT Centro II, com valor global de R\$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais), em favor da Sr.ª Regina Maria de Oliveira Macêdo, inscrita no CPF sob nº 391.***.***.**.

Maricá, 16 de maio de 2024.

Marcelo Rosa Fernandes

Mat. 3.300.000

Diretor Geral

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 20036/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica e do Controle Interno e Compliance, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 74, inciso V da Lei n.º 14.133/2021, que tem por objeto a locação de imóvel para as instalações do Serviço de Residência Terapêutica – SRT Barra, com valor global de R\$ 120.000 (cento e vinte mil reais), em favor da Sr.ª Cecília Mara Bittencourt Wanderley, inscrita no CPF sob nº 398.***.***.**.

Maricá, 22 de maio de 2024.

Claudia Rogéria de Lima Souza

Diretora de Atenção à Saúde

Matrícula 3.300.005

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 20036/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica e do Controle Interno e Compliance, RATIFICO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 74, inciso V da Lei n.º 14.133/2021, que tem por objeto a locação de imóvel para as instalações do Serviço de Residência Terapêutica – SRT Barra, com valor global de R\$ 120.000 (cento e vinte mil reais), em favor da Sr.ª Cecília Mara Bittencourt Wanderley, inscrita no CPF sob nº 398.***.***.**.

Maricá, 22 de maio de 2024.

Marcelo Rosa Fernandes

Mat. 3.300.000

Diretor Geral

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0050, DE 24 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 4º, Parágrafo Único, da Lei Complementar n.º 325 de 11 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2022, e, Decreto n.º 648/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar em substituição para responder interinamente pela Presidência do ICTIM, no período de 27/05/2024 a 07/06/2024, por atos meramente administrativos e representativos da entidade, bem como, para subscrever termos de colaboração, convênios, acordos e contratos, e ordenar despesas da autarquia, em razão de afastamento do titular, pelo tempo respectivo, a SRA. MARCIA CRISTINA SANTANA DE SOUZA – DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, MATRÍCULA N.º 1300042.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 24 de maio de 2024.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula nº 1300098

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

EXTRATO Nº 40/2024

EXTRATO DO HOMOLOGO

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 056/2024;

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E TEMPO SOLUÇÕES EM PROCESSOS DA INFORMAÇÃO EIRELE-ME, CNPJ Nº 09.635.631/0001-51; DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CUSTÓDIA DE DOCUMENTOS; VALOR: R\$ 31.140,00 (TRINTA E UM MIL E CENTO E QUARENTA REAIS);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14133/2021;

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024

MARICÁ, 22 DE MAIO DE 2024

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

AUTARQUIA DE SERVIÇO DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO – CADASTRO DE FORNECEDORES

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ convida Pessoas Jurídicas interessadas em participar das futuras pesquisas de preços a fazerem cadastro para composição do banco de dados de possíveis fornecedores. Os interessados deverão enviar e-mail para CADASTRO.COMPRAS@SOMAR.RJ.GOV.BR junto do Cartão CNPJ e Contrato Social. O referido cadastro NÃO se configura como parte obrigatória para participação em licitações da SOMAR. Para maiores informações favor entrar em contato através dos telefones (21) 99422-2671 / 99497-3129.

Maricá, 23 de maio de 2024.

Atenciosamente,

Renata Alves da Silva

Mat. 500.103

Diretora Operacional de Administração e Finanças

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99422-2671/99497-3129, e pelo endereço eletrônico compras@somar.rj.gov.br

Número Processo	OBJETO
24634/2023	AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA MAQUINÁRIOS
26425/2023	AQUISIÇÃO DE INSUMOS ELÉTRICOS PARA EDIFICAÇÕES DIVERSOS

Maricá, 23 de maio de 2024.

Atenciosamente,

Maranata Sauerbron

Matrícula 500.113

Chefe de Divisão – Compras

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

Ata de R.P. nº 26/2024

Processo Administrativo Nº 21986/2023 Validade: 16/05/2025

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TELHA SANDUÍCHES E INSUMOS PARA EDIFICAÇÕES DIVERSAS

Ao décimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por FILLIPE WALLACE FERREIRA HERDY, portador (a)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

Portaria nº 116 de 22 de maio de 2024

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção à Lei 10.097 de 19 de dezembro de 2000 regulamentado pelo Decreto Federal 9.579 de 22/11/2018 e Instrução Normativa 146 de 25/07/2018 - RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, LUIZ HENRIQUE MENDES BARBOSA, matrícula 564, a partir de 31/05/2024, da função de Auxiliar de Escritório em Geral (Jovem Aprendiz) subordinado à CODEMAR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 31/05/2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

Portaria nº 117 de 22 de maio de 2024

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção à Lei 10.097 de 19 de dezembro de 2000 regulamentado pelo Decreto Federal 9.579 de 22/11/2018 e Instrução Normativa 146 de 25/07/2018 - RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, MARIANA RODRIGUES ALVES, matrícula 566, a partir de 31/05/2024, da função de Auxiliar de Escritório em Geral (Jovem Aprendiz) subordinado à CODEMAR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 31/05/2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

Portaria nº 118 de 24 de maio de 2024.

O Diretor de Economia Criativa e Sustentabilidade, Sady Bianchin, Matrícula 646, autorizado pelo Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A., no período compreendido entre os dias 27 de maio a 12 de junho de 2024, transfere ao Sr (a). Lívia de Almeida Carvalho Torres, matrícula Nº 661, cargo Coordenadora, o exercício de suas atribuições.

O Diretor Presidente responde em eventuais divergências apresentadas entre a equipe.

Essa Portaria entra em vigor a partir do dia 27 de maio de 2024.

Em 24 de maio de 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008448/2024 – Inexigibilidade de Licitação.

AUTORIZO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, caput da Lei Federal 14.133/21, referente ao processo administrativo nº 0008448/2024, que tem por objeto a contratação de estande de apresentação para exposição da Empresa Pública de Transportes no Evento Parque de Mobilidade Urbana, com o valor de R\$ 87.357,00 (oitenta e sete mil e trezentos e cinquenta e sete reais) em favor da NECTA INOVA CONTEÚDOS ESTRATÉGICOS LTDA, CNPJ Nº 43.854.590/0001-22.

Maricá/ RJ, 28 DE MAIO DE 2024.

SARAH LAMPREIA OLIVEIRA

Diretora Administrativa Substituta

Matrícula 1000215

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008448/2024 – Inexigibilidade de Licitação.

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, caput da Lei Federal 14.133/21, referente ao processo administrativo nº 0008448/2024, que tem por objeto a contratação de estande de apresentação para exposição da Empresa Pública de Transportes no Evento Parque de Mobilidade Urbana, com o valor de R\$ 87.357,00 (oitenta e sete mil e trezentos e cinquenta e sete reais) em favor da NECTA INOVA CONTEÚDOS ESTRATÉGICOS LTDA, CNPJ Nº 43.854.590/0001-22.

Maricá/ RJ, 28 DE MAIO DE 2024.

VINICIUS PINTO DA MOTTA

Diretor Financeiro

Mat 1000164

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10460/2024.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E A ANA CS COMERCIAL LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10460/2024 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9747/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2022)
VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 19.811,53 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUIN-
TES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, ASSIM CLASSIFICADOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.122.0101.2530;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1501;

NOTAS DE EMPENHO: 240/2024, 241/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS AL-
TERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024

MARICÁ, 28 DE MAIO DE 2024

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR DE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 27 DE 28 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 20/2024 REFEREN-
TE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10460/2024.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 40, IX da Resolução 04/2023 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 20/2024.

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do con-
trato n.º 20/2024, cujo objeto é a o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, a fim de atender as
necessidades da Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, conforme processo administrativo n.º
10460/2024 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 14/2023 (Processo Administrativo
n.º 9747/2022, através do Pregão Eletrônico n.º 04/2022).

FISCAL: CÉSAR JOSÉ DA FONSECA NETO – MAT. 3.300.263

FISCAL: CAMILA MONNERAT ACHIAME – MAT. 3.300.034

FISCAL: RAPHAEL CAETANO DE ARAÚJO – MAT. 3.300.226

SUPLENTE: VITOR EDUARDO DE OLIVEIRA – MAT. 3.300.278

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,
gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 28 de maio de 2024

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO N.º 20/2024

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, AUTORIZA a empresa ANA CS COMERCIAL
LTDA, situada na Rua Dante, n.º 63, 1, São João Batista, Volta Redonda/RJ, CEP: 27.285-105, inscrita no
CNPJ sob o n.º 18.800.925/0001-82, por intermédio do Contrato n.º 20/2024, celebrado entre as partes de
acordo com o Processo Administrativo n.º 10460/2024, a dar início ao FORNECIMENTO DE MATERIAIS
DE CONSUMO a partir do dia 28 de maio de 2024.

Maricá, 28 de maio de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

ERRATA: Altera o anexo II do Edital de convocação SOMAR nº 04, de 12 de abril de 2024, publicado no
JOM nº 1.580, de 15 de abril de 2024.

Onde se lê: "ALTERAR o Anexo II do Edital de Convocação SOMAR nº 04, de 12 de abril de 2024, publicado
no JOM nº 1.580 de 15 de abril de 2024, para fazer constar novas datas para a entrega de documentos,
para a regularização de pendência de documentos, para a realização do exame admissional e para a
regularização de pendências de exames."

Leia-se: "ALTERAR o Anexo II do Edital de Convocação SOMAR nº 04, de 12 de abril de 2024, publicado
no JOM nº 1.580 de 15 de abril de 2024, para fazer constar novas datas para a entrega de documentos,
para a regularização de pendência de documentos, para a realização do exame admissional e para a
regularização de pendências de exames."

E INFORMAR que os candidatos que no Anexo II constam agendados para os dias 27/05/2024 e 28/05/2024
poderão comparecer no dia 04/06/2024 e poderão regularizar pendências de exames no dia 11/06/2024,
sem qualquer prejuízo."

Publique-se.

Maricá, RJ, 29 de maio de 2024.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

PRESIDENTE - SOMAR

MATRÍCULA 500.029